



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 92/12

Processo Administrativo n.º 11/10/46.003

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF "Correa de Mello"

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "CORREA DE MELLO"**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 47 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	MESA REDONDA	06	914,03
02	CADEIRA SECRETÁRIA	30	1.340,97
03	CADEIRA UNIVERSITÁRIA	40	5.150,00
04	AR CONDICIONADO	02	1.808,58
05	MESA	01	670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

06	MICROFONE	02	180,00
07	VENTILADOR	04	480,00
08	VENTILADOR	10	1.200,00
09	VENTILADOR	03	360,00
10	ROTEADOR	01	138,60
11	MONITOR	01	490,50
12	COPIADORA	01	1.700,00
13	RELÓGIO DE PAREDE	01	10,90
14	TV 29"	01	825,00
15	DVD	01	199,00
16	RÁDIO PORTÁTIL	02	318,00
17	DVD	01	99,99

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 15.885,57 (quinze mil, oitocentos oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 47 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 27 de agosto de 2012.


SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Roberto Cecílio
R.G. 3.885.608-6
Secretário Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF "CORREA DE MELLO"

Representante Legal:

RG nº 237483890

CPF nº 13576128893


Rosana Toniato Pastorelli
RG: 23.748.389-0
Diretora

24/08/2012